

**Leia-se:**

“...  
”

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	10/206.922-7	Médico Saúde Pública	-
ANDRE LUIZ SENA NOGUEIRA	12/218.984-3	Agente de Administração	Chefe II

“...  
”

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,**

**RESOLVE:**

nº 626 - Designar **ROSIMAR MONTEIRO DE MELLO**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/177.402-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 026177, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Marcia Pereira de Mattos, matrícula 57/275.062-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 627 - Dispensar, com validade a partir de 10/04/2024, **JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.134-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025936, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 628 - Exonerar, com validade a partir de 19/04/2024, **CAROLINA FERREIRA ROCHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.014-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 068924, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 629 - Designar **ANDRE LUIZ GOMES MARIA**, Agente de Administração, matrícula 12/218.345-7, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025801, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 630 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício nº SMS-OFI-2024/13477 de 08/04/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIA FILHO		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
	CLAUDIO LACORT NERY	10/230.748-6
FISCAIS DE CONTRATO	ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
	INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
	PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
	SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato da SUBPAV nº 046/2024 (CCON 2404680), firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas, suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 no subprocesso: SMS-PRO-2024/11323.06.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19.04.2024**

**SMS-PRO-2023/25884 - AUTORIZO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19.04.2024**

**SMS-PRO-2023/23344 - AUTORIZO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
ATOS DO PRESIDENTE  
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 556 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15080 de 18/04/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Indicar as Conselheiras **Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** (titular) e **Maria de Fátima Benincasa dos Santos** (suplente) para representar o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no Comitê Estadual de Saúde do CNJ no Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.  
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 557 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15083 de 18/04/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 12/12/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 558 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15090 de 18/04/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Indicar o Conselheiro **Victor Yuri de Oliveira** para representar o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no Conselho Estadual de Saúde e nas reuniões da Metropolitana I, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 559 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº SMS-OFI-2024/15095 de 18/04/2024,**

**DELIBERA:**

**Art.1º** Aprovar o **Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

**Art. 2º** Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2024, aprovado pelo Colegiado.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 559 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**REGIMENTO INTERNO**

**Regimento Interno da Comissão Executiva - mandato janeiro /dezembro de 2024 - do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para o funcionamento da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ, conforme as determinações do art. 22, III, da Lei nº 5.104/2009 e art. 27 do Regimento Interno - RI, do CMS/RJ.

**CAPÍTULO II**

**Dos Objetivos e Competências**

**Art. 2º** - Compete à Comissão Executiva:

- elaborar e aprovar, em reunião do Colegiado do CMS/RJ, este Regimento;

II- quando designados, representar o CMS/RJ;

III- coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do CMS/RJ;

IV- encaminhar para a Secretaria Executiva do CMS/RJ e acompanhar a execução das deliberações do Colegiado do CMS/RJ;

V- tomar decisões, "ad referendum", em casos de premente necessidade, diante da impossibilidade de reunir, de forma imediata, o quorum necessário para a decisão dos membros do Colegiado do CMS/RJ;

VI- submeter as decisões "ad referendum" da Comissão Executiva ao Colegiado para deliberação;

VII- responsabilizar-se pela análise e encaminhamento dos documentos dirigidos ao CMS/RJ;

VIII- propor a pauta para as reuniões do Colegiado do CMS/RJ;

IX - receber e encaminhar as solicitações dos Conselhos Distritais de Saúde e dos conselheiros titulares referentes às solicitações de informações e medidas adotadas pela SMS;

X - diligenciar junto a SMS que as informações solicitadas sejam fornecidas num prazo máximo de 15 dias.

### CAPÍTULO III Do Funcionamento

**Art. 3º** - As reuniões ordinárias da Comissão Executiva serão realizadas nas primeiras terças-feiras de cada mês quando não for feriado ou ponto facultativo;

**Art. 4º** - As reuniões extraordinárias da Comissão Executiva serão realizadas sempre que convocadas pela presidência do CMS/RJ, pela Secretaria Executiva do CMS/RJ ou pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

**Art. 5º** - As reuniões funcionarão no auditório do CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Parágrafo Único** - Somente será permitido acesso ao recinto de reunião aos conselheiros titulares da Comissão Executiva ou seus suplentes, na ausência daqueles, da Secretaria Executiva e, convidados cuja presença seja fundamental para o desenvolvimento de qualquer dos pontos previstos na pauta.

**Art. 6º** - As reuniões terão início, em primeira convocação, às 14 horas, com todos os membros da Comissão Executiva presentes ou 15 minutos posteriores com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) ou às 14h30 com qualquer número dos membros presentes.

**Parágrafo Único** - Caso seja necessária a alteração de horário para realização das reuniões, o novo horário pré-estabelecido obedecerá o mesmo critério de quorum, previsto no *caput*, para o seu início.

**Art. 7º** - As reuniões previstas neste capítulo terão como tempo máximo de duração 3 (três) horas, com intervenções de 2 (dois) minutos para cada membro, em cada tema.

**Parágrafo Único** - Somente será possível ultrapassar os tempos previstos no *caput*, caso seja vontade da maioria dos membros da Comissão Executiva.

### CAPÍTULO IV Das Decisões

**Art. 8º** - As decisões da Comissão Executiva serão tomadas, sempre que possível, por consenso.

§1º. Não havendo possibilidade do consenso previsto no *caput*, cada membro terá direito a um único voto.

§2º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, caberá ao presidente da Comissão Executiva o voto de qualidade, caso ocorra empate na votação.

### CAPÍTULO V Da Coordenação das Reuniões do Colegiado

**Art. 9º** - Cada segmento, através dos seus representantes na Comissão Executiva, indicará seu representante, respeitada a paridade prevista no § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142/1990, para auxiliar a presidência do CMS/RJ na coordenação dos trabalhos nas reuniões do Colegiado do CMS/RJ.

**Parágrafo Único** - Os usuários indicarão para a coordenação, prevista no *caput*, 2 (dois) membros da Comissão Executiva.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

**Art. 10** Caberá à Comissão Executiva decidir sobre as questões omissas que venham ocorrer, dentro de suas limitações e respaldada na legislação vigente.

**Art. 11** Este Regimento Interno passa a vigorar, a partir da data de sua homologação, em reunião plenária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde ocorrida no dia 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

### COMISSÃO EXECUTIVA COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/04/2024

**09/004.617/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 671/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6515, 6520, 6810, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
39	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 163,00
40	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 163,00

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19.04.2024

**09/002.236/2022** - Torno **SEM EFEITO** o autorizo da abertura de licitação de fls.:3456, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 22/01/2024, na página de nº 19 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 186.134.244,91 (cento e oitenta e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), cujo objeto refere-se a contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/04/2024

**09/004.222/2022** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 863/865 verso, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.**, conforme fls. 847/853, contra sua inabilitação nos itens 1, 2, 3 e 4 e a habilitação da Licitante vencedora nos itens 1 e 2 no Pregão Eletrônico de nº 927/2023, cujo objeto visa aquisição de papel higiênico para abastecimento das unidades de saúde da SMS/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/004.222/2022.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

##### PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 19 DE ABRIL DE 2024

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

#### RESOLVE:

nº 437 - Aposentar **VANDERLEI DO BOMFIM ALCHORNE**, Servente, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/091.475-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16688 (S/SUBHUE/HMP).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

#### RESOLVE:

nº 438 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SANDRA PIMENTA FERREIRA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 10/177.483-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/13935 de 10/04/2024.

nº 439 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JANETE DE SALLES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/246.320-6, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/13607 de 09/04/2024.

nº 440 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.941-9, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Saúde Bucal), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/13113 de 04/04/2024.

nº 441 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARITA CURCIO BOMFIM**, Médico Pediatria, matrícula 10/204.414-7, do Centro Municipal de Saúde Nicola Albano, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/12549 de 02/04/2024.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 19/04/2024

**SMS-PRO-2024/12143 - APROVO** a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024 no valor de R\$ 951.360,80 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana -COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

**SMS-PRO-2024/17868 - APROVO** a prestação de contas do mês de março de 2024 no valor de R\$ 799.117,53 (setecentos e noventa e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana -COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1 DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo SMS PRO 2024/13127 - Autorizo o Empenhamento da Despesa Nº DA AQUISIÇÃO: 2405677  
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70956